

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 19 de novembro de 2024 - Nº 4928

## PREFEITURA DE MACAPÁ

**Antônio Paulo de Oliveira Furlan**  
Prefeito de Macapá

**Mônica Penha Ferreira Dias**  
Vice-Prefeita de Macapá

**Pedro Paulo da Silva Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

**Thayane Tereza Guedes Tuma**  
Procuradora Geral do Município - PROGEM

**Janusa Nogueira Rodrigues**  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

**Mauro Dias da Silveira**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

## SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

**Juliano Del Castilo Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

**Franco Aurélio Brito de Souza**  
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

**Mayla Kalime Matos Carvalho**  
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

**Diego Cesar dos Santos Silva Trajano**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

**Raimundo Azevedo Costa Júnior**  
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

**Gracinildo de Jesus Trindade Nunes**  
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

**Madson Millor Lima Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Charles Leal Sampaio**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Juracy de Almeida Alencar**  
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

**Paulo Henrique Almeida de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

**José Furlan Neto**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Fernanda Paula de Alcântara da Veiga Cabral**  
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

**Dinete Regina Pantoja**  
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

**Maria Neucila de Oliveira**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

**Valcir Marvulle**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

**Caroline de Cássia Conceição de Almeida**  
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

**Cassio Cleidson Rabelo Cruz**  
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

**Leila Pacheco Marques Gomes**  
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

**Erica Aranha de Sousa Aymore**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**Waldeir Garcia Ribeiro**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

**Maria Zelita da Costa Farias**  
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

**Gilmar Miranda Domingues**  
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

**Helson Roberto Gomes de Freitas**  
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

## AUTARQUIAS

**Leivo Rodrigues dos Santos**  
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

**Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza**  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

**Leda Maria Sadala Brito**  
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

## COMPANHIAS

**Patrícia de Almeida Barbosa**  
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

**José Elia de Souza Rigamonti**  
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Cleudo Pereira da Trindade**  
Diretor Presidente da EMDESUR

## FUNDAÇÕES

**João Carlos Calage Alvarenga**  
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

**Luara Taiana Albuquerque Ribeiro**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias via sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.



**DECRETOS/CMM****DECRETO LEGISLATIVO Nº 206/ 2024 - CMM**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TC/006874/2022, Parecer nº 380/2024-CTFO e Parecer nº 382/2024-CCJR, da Câmara Municipal de Macapá, relativas ao Exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Antônio Paulo de Oliveira Furlan.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio JANARY NUNES, em 12 de novembro de 2024.

  
MARCELO DIAS  
Presidente/CMM

  
CLAUDIOMAR ROSA  
1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/ 2024 CMM**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TC/004392/2023, Parecer nº 381/2024-CTFO e Parecer nº 383/2024-CCJR, da Câmara Municipal de Macapá, relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Antônio Paulo de Oliveira Furlan.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio JANARY NUNES, em 12 de novembro de 2024.

  
MARCELO DIAS  
Presidente/CMM

  
CLAUDIOMAR ROSA  
1º Secretário

**PROGEM****PORTARIA Nº 048/2024 – PROGEM/PMM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 1.527/2022 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento por meio do memorando nº 46.452/2024, do servidor EDENIVALDO BALIEIRO MACHADO, matrícula nº 00269561, Categoria Funcional Técnico em Administração Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, no qual requer concessão de férias.

**RESOLVE:**


Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao servidor EDENIVALDO BALIEIRO MACHADO, matrícula nº 00269561, Categoria Funcional Técnico em Administração Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, nos seguintes períodos:

- 1º Período: 06 a 20 de Janeiro de 2025 (15 dias);
- 2º Período: 14 a 28 de Fevereiro de 2025 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 18 de Novembro de 2024.

  
THAYANE TEREZA GUEDES TUMA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Decreto nº 1.527/2022-PMM



**PORTARIA Nº 049/2024 – PROGEM/PMM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 1.527/2022 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

**CONSIDERANDO**, o requerimento por meio do memorando nº 47.709/2024, do servidor WELLINGTON RAMON TOURINHO DA COSTA, matrícula nº 00060924, Categoria Funcional Assessor Jurídico Setorial, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, no qual requer concessão de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor WELLINGTON RAMON TOURINHO DA COSTA, matrícula nº 00060924, Categoria Funcional Assessor Jurídico Setorial, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, nos seguintes períodos:

- 1º Período: 06 a 20 de Janeiro de 2025 (15 dias);
- 2º Período: À negociar conforme a oportunidade e conveniência da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 18 de Novembro de 2024.

*Thayane Tereza Guedes Tuma*  
THAYANE TEREZA GUEDES TUMA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Decreto nº 1.527/2022-PMM

**PORTARIA Nº 051/2024 – PROGEM/PMM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 1.527/2022 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

**CONSIDERANDO**, o requerimento por meio do memorando nº 47.692/2024, da servidora LUCIENE PRISCILLIA DA SILVA MORAES, matrícula nº 00061072, Categoria Funcional Assessora Jurídica Setorial, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, no qual requer concessão de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS**, a servidora LUCIENE PRISCILLIA DA SILVA MORAES, matrícula nº 00061072, Categoria Funcional Assessora Jurídica Setorial, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, nos seguintes períodos:

- 1º Período: 03 a 17 de Fevereiro de 2025 (15 dias);
- 2º Período: À negociar conforme a oportunidade e conveniência da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 18 de Novembro de 2024.

*Thayane Tereza Guedes Tuma*  
THAYANE TEREZA GUEDES TUMA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Decreto nº 1.527/2022-PMM

**PORTARIA Nº 052/2024 – PROGEM/PMM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 1.527/2022 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

**CONSIDERANDO**, o requerimento por meio do memorando nº 48.378/2024, da servidora JORDANA GARCIA DOS SANTOS PICANÇO, matrícula nº 00060886, Categoria Funcional Chefe da Divisão de Atividades Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, no qual requer concessão de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS**, a servidora JORDANA GARCIA DOS SANTOS PICANÇO, matrícula nº 00060886, Categoria Funcional Chefe da Divisão de Atividades Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, nos seguintes períodos:

- 1º Período: 06 a 20 de Março de 2025 (15 dias);
- 2º Período: À negociar conforme a oportunidade e conveniência da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 18 de Novembro de 2024.

*Thayane Tereza Guedes Tuma*  
THAYANE TEREZA GUEDES TUMA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Decreto nº 1.527/2022-PMM





## SEMÁS

## PORTARIA Nº 339/2024 – SEMAS/PMM

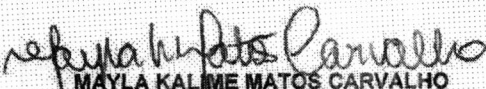
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores, KEUREN VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 02984411, ASSISTENTE/RESPONSÁVEL PELO CRAS FELICIDADE, MARCIONE DA COSTA SANTANA DE MORAES, matrícula nº 02966606, ASSISTENTE SOCIAL, conforme a portaria nº 134/2022-SEMÁS/PMM, e LEONIDAS VAZ DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 02958501 - ASSISTENTE, que irão se deslocar de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até o Distrito de BAILIQUE, para participarem da Jornada Itinerante Fluvial do "Programa Justiça Itinerante", promovida pelo Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP, levando serviços referentes ao "CADASTRO ÚNICO/PROCAD-SUAS", bem como prestar informações necessárias para as comunidades envolvidas, no período de 24/11/2024 à 30/11/2024, conforme solicitado através do Ofício nº 4616285 - TJAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social  
Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

  
MAYLA KALIME MATOS CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMÁS/PMM  
Decreto nº 974/2024 - PMM

## PORTARIA Nº 345/2024 – SEMÁS/PMM


A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ALEXANDRA PANTOJA DE FREITAS, matrícula nº. 02985061, ocupante pelo Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE, exercendo suas atividades laborais como PSICÓLOGA, conforme a portaria nº 279/2024-SEMÁS/PMM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMÁS/PMM, para responder pelo CRAS FELICIDADE, no período de 24 à 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Macapá - AP, 19 de novembro de 2024.

  
MAYLA KALIME MATOS CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMÁS/PMM  
Decreto nº 974/2024 - PMM

## SEMSA

## PORTARIA Nº 515/2024 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 1262/2024 - PMM, datado de 29 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, o teor do Memorando 50.667/2024 (1DOC) -SEMSA/PMM, datado de 14/11/2024, da Coordenadoria de Acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde - CAUBS/SEMSA.

## RESOLVE:

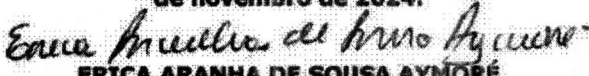
Art.1º. Designar o servidor abaixo relacionada para exercer a função de Diretor da Unidade Básica de Saúde Álvaro Pereira Corrêa:

- DANIEL RAMOS FERNANDES, Matrícula: 000615/21 - Diretor da Unidade Básica de Saúde Álvaro Pereira Corrêa.

Art. 2º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 18 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2024.

  
ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ  
Secretária Municipal de Saúde de Macapá  
Decreto nº 1262/2024 - PMM

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CCL/SEGOV/PMM DO PROCESSO Nº 2.904/2023-SEMSA/PMM NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2024- CCL/SEGOV/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, CNPJ Nº 18.604.334/0001-30, COM SEDE NA AV. HENRIQUE GALÚCIO, Nº 1249, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ-AP, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E CONFORME O QUE NO PROCESSO Nº 2.904/2023-SEMSA/PMM;

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.904/2023-SEMSA/PMM, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - CCL/SEGOV/PMM, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - I NA ZONA NORTE DE MACAPÁ - AP - CONVÊNIO SISMOB PROPOSTA Nº 18604.3340001/22-011, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.369.786/0001-20, COM SEDE NA RUA BARÃO DE ARAÇÓIA Nº 644 - SALA 36, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.115-000 FORTALEZA-CE, CUJO VALOR GLOBAL É R\$ 1.745.000,00.

Nº PROC.: 03863 - DL 206/2024 - AUTORIA: Mesa Executiva

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 006755 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA





**(UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

II - Pelo presente, a empresa vencedora da modalidade supramencionada fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá/AP, 18 de Novembro de 2024.

*Erica Aranha de Sousa Aymore*

**ÉRICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ  
DECRETO Nº 1.262/2024-PMM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CCL/SEGOV/PMM DO PROCESSO Nº 2.901/2023-SEMSA/PMM NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - CCL/SEGOV/PMM**

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, CNPJ Nº 18.604.334/0001-30, COM SEDE NA AV. HENRIQUE GALÚCIO, Nº 1249, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ-AP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E CONFORME O QUE NO PROCESSO Nº 2.901/2023-SEMSA/PMM;

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.901/2023-SEMSA/PMM, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - CCL/SEGOV/PMM, CUJO OBJETO CONSISTE NA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ARIRI NA ZONA RURAL (COMUNIDADE DO ARIRI) NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP - CONVÊNIO SISMOB PROPOSTA Nº 18604.3340001/22-017, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA, INSCRIITA NO CNPJ SOB O Nº 40.664.594/0001-50, COM SEDE NA TV. TUCANOS, Nº 333-A, BAIRRO: CABRALZINHO, CEP: 68.906-823, MACAPÁ-AP, CUJO VALOR GLOBAL É **RS 280.629,80 (DUZENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).****

II - Pelo presente, a empresa vencedora da modalidade supramencionada fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá/AP, 18 de Novembro de 2024.

*Erica Aranha de Sousa Aymore*

**ÉRICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ  
PORTARIA Nº 1.262/2024-PMM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ  
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 0192/2024 SEMSA/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - CCL/SEGOV/PMM 1.0 90030. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E ADJUVANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. E no parecer do Procurador Geral deste Município, considerando que foram observados os princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Central de Compras e Licitações, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte a contratação da empresa:

**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ**

**54.151.816/0001-92.**

LOTE 10 VALOR R\$ 31.012,80 - LOTE 19 VALOR R\$ 48.000,00  
LOTE 20 VALOR R\$ 16.000,00 - LOTE 23 VALOR R\$ 32.000,00  
LOTE 26 VALOR R\$ 9.600,00 - LOTE 42 VALOR R\$ 9.600,00. (VALOR GLOBAL R\$ 146.212,80).

**CIRURGICA MEDICAL LTDA - CNPJ 45.881.899/0001-12.**

LOTE 02 VALOR R\$ 35.998,84 - LOTE 04 VALOR R\$ 31.254,79 - LOTE 06 VALOR R\$ 30.249,50 - LOTE 11 VALOR R\$ 520.974,87 - LOTE 12 VALOR R\$ 38.955,13 - LOTE 13 VALOR R\$ 521.054,86 - LOTE 14 VALOR R\$ 38.875,14 - LOTE 15 VALOR R\$ 8.580,00 - LOTE 16 VALOR R\$ 59.332,50  
LOTE 17 VALOR R\$ 23.747,50 - LOTE 18 VALOR R\$ 41.240,00 - LOTE 21 VALOR R\$ 6.230,00 - LOTE 27 VALOR R\$ 44.250,00 - LOTE 28 VALOR R\$ 14.750,00 - LOTE 30 VALOR R\$ 15.100,00 (VALOR GLOBAL R\$ 1.430.193,13).

**D M A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ 08.865.466/0001-61.**

LOTE 01 VALOR R\$ 324.200,00 - LOTE 03 VALOR R\$ 323.950,00 - LOTE 05 VALOR R\$ 324.750,00 - LOTE 09 VALOR R\$ 141.792,00 - LOTE 25 VALOR R\$ 21.300,00 - LOTE 29 VALOR R\$ 30.525,00 - LOTE 31 VALOR R\$ 78.750,00 - LOTE 37 VALOR R\$ 67.500,00 - LOTE 41 R\$ 26.250,00 (VALOR GLOBAL R\$ 1.339.017,00).

**G L SERVICE LTDA - CNPJ 46.812.992/0001-52.**

LOTE 22 VALOR R\$ 24.000,00 (VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00).

**ORTOMED LTDA - CNPJ 03.335.907/0001-08.**

LOTE 35 VALOR R\$ 56.700,00 - LOTE 36 VALOR R\$ 18.900,00 - LOTE 38 VALOR R\$ 28.132,50 - LOTE 39 VALOR R\$ 89.000,00  
LOTE 40 VALOR R\$ 23.000,00 - LOTE 45 VALOR R\$ 45.100,00 (VALOR GLOBAL R\$ 240.832,50).

**R M COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 08.285.177/0001-93.**

LOTE 07 VALOR R\$ 737.880,00 - LOTE 08 VALOR R\$ 32.120,00 - LOTE 32 VALOR R\$ 39.750,00 - LOTE 33 VALOR R\$ 67.500,00 - LOTE 34 VALOR R\$ 22.500,00 - LOTE 43 VALOR R\$ 239.082,90 - LOTE 44 VALOR R\$ 19.917,10 (VALOR GLOBAL R\$ 1.158.750,00).

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

*Erica Aranha de Sousa Aymore*

**ÉRICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 1.262/2024-PMM

**SEMEL****DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/SEMEL-PMM**

Fica dispensado o chamamento público cujo objeto do termo de fomento com a associação de direito privado sem fins lucrativos FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD, que consiste no fomento para a realização dos Jogos dos Servidores Municipais - JOSMAC 2024, em consonância com o artigo. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o Decreto Municipal nº 1.902/2020 - PMM.

Nome da sociedade civil: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD, CNPJ:84.425.792/0001-36, seção do Estado do Amapá, com sede na Rua Hamilton Silva, 2200 - altos - Trem, representado neste ato por seu presidente GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº. 155540 PTC-AP e CPF Nº. 926.353.342-34 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Considerando que o evento é de extrema valia a sociedade macapaense, haja vista que a disseminação do esporte melhora a qualidade de vida da população no geral, pois reduz o aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica, além de desenvolver e melhorar tais condições, proporciona o engajamento da comunidade aquecendo a economia local. No início de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014 que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir





de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre elas a regra geral de chamamento público.

Para realização do chamamento público, vários requisitos deverão ser cumpridos para Municipalidade. Porém, sendo a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD, entidade autorizada explicitamente em lei para realização de tal parceria e recebimento de repasse, estando listados todos os documentos e declarações preconizados em Lei, a efetivação da parceria, se torna inexistível o chamamento público, amparado na previsão legal do artigo 30, I VI da lei 13.019/2014, que considera a dispensa de chamamento público.

O plano de trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pela Administração Pública, sendo um projeto que tem como finalidade promover e difundir o esporte na cidade de Macapá.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por dispensa de chamamento público, conforme artigo 30 da lei federal nº 13.019/2014 c/c o Decreto Municipal nº 1902/2020 - PMM.

Macapá (AP), 14 novembro de 2024.

Charles Leal Sampaio  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto Nº 966/2024 - PMM

**SEMED**

**EXTRATO AO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2015 - SEMED/PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.624/2024 - SEMED/PMM**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MACAPÁ por Intermediário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eliézer Levy, nº 2045 - Central, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 30.115.576/0001-65, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES com poderes outorgados pelo Decreto nº 582/2024 - PMM, brasileiro, servidor público, portador do CPF 624.729.172-87, residente e domiciliado na Av: FELICIANO COELHO, Nº 504, Bairro: TREM, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, ASA NORTE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 47.984.772/0001-79, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, resolveu celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo do contrato nº 008/2015, referente a contratação de locação de imóvel onde funciona as instalações de Secretaria Municipal de Educação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação.

**Subcláusula primeira- DA VIGÊNCIA:**

O presente termo aditivo terá como vigência o prazo de 03 (três) meses a contar da assinatura do mesmo, que ocorreu em 01/09/2024 até 01/12/2024.

**Subcláusula segunda:** O valor global do oitavo termo aditivo de prazo ao contrato nº 008/2015/SEMED/PMM, é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), onde serão pagas mensalmente o valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme cronograma de Desembolso deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIRO:**

As despesas decorrentes deste ADITAMENTO ocorrerão a conta dos recursos previstos no orçamento geral do Município de Macapá, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no exercício orçamentário de 2024. Através de - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0001 2.053 E 12.361.0001 2.084, MANUTENÇÃO SEMED - MATERIAL DE CONSUMO - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 - FONTE: 1590 ou 1550- AGÊNCIA: 3575 CONTA: 3154-X (TESOURO) OU AGÊNCIA: 2807 CONTA: 672001-5 (QSE).

**Cláusula primeira:** As despesas decorrentes de execução do presente instrumento para o exercício orçamentário subsequente deverão contar de suas respectivas dotações orçamentaria, sendo estas registradas através de simples apostila.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2015- SEMED/PMM, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

A administração pública poderá rescindir este Termo Aditivo a qualquer tempo sem que haja prejuízo a qualquer das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2024.

MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto Nº 582/2024  
LOCATÁRIO

**EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, doravante notificante, com sede na Rua Eliézer Levy, Nº 2045, nesta cidade de Macapá, inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.576/0001-65, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES.

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo 080/2022 -DCC/SEMED, e seus respectivos aditivos, referente a locação de imóvel onde funciona as instalações da EMEF JANICE MELO PALMERIM para atender às necessidades da rede municipal de educação de ensino de Macapá, fundamentado na Cláusula Décima Primeira, alínea "C" - Razões de interesse público, firmada com a Empresa RIBEIRO EDUCAÇÃO EMPREENDIMENTA LTDA-ME.

A empresa RIBEIRO EDUCAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.250.123/0001-87, representada neste ato pelo Senhor Caetano Dias Thomas Filho, inscrita no CPF nº 107.460.302-94, residente e domiciliado na Rua Catarina Madureira nº 48, Vila do Matadouro, doravante notificada.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que esta subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 090/2022, fundamentada em razões de interesse público.

Referida notificação de Rescisão Unilateral, possui como fundamento disposto na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão, alínea "C" e no previsto no Art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contratado ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

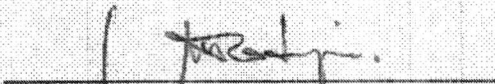
Fica notificado e ciente que a partir desta data o contrato será considerado rescindido, bem com entrega das chaves do imóvel ao credor.



PROC.: 038  
AUTORIA: 206/2024  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 006755  
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA



Macapá-Ap, 05 de novembro de 2024

  
**MADSON WILLOR LIMA RODRIGUES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMM  
 DECRETO N. 582/2024-PMM

**EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, doravante notificante, com sede na Rua Eliezer Levy, N° 2045, nesta cidade de Macapá, inscrita no CNPJ sob o n° 30.115.576/0001-05, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MADSON WILLOR LIMA RODRIGUES.

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n° 067/2022 -DCC/SEMED, e seus respectivos aditivos, referente a locação de imóvel onde funciona as instalações da EMEF VERA LÚCIA PINON para atender às necessidades da rede municipal de educação de ensino de Macapá, fundamentado na Cláusula Décima Primeira, alínea "C" - Razões de interesse público, firmada com a Empresa E.P SAMPAIO ME.

A empresa E.P SAMPAIO - ME, inscrito no CNPJ n° 05.392.312/0001-01, representada neste ato pela Senhora Edilene Portais Sampaio Dias, inscrita no CPF n° 708.950.582-00, residente e domiciliada na Rua José Serafim n° 393, Bairro Lagunho, doravante notificado.


Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que esta subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 067/2022**, fundamentada em razões de interesse público.

Referida notificação de Rescisão Unilateral, possui como fundamento o disposto na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão, alínea "C" e no previsto no Art. 78, XII da Lei Federal n° 8.666/93.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fica notificado e ciente que a partir desta data o contrato se dará como rescindido, bem com entrega das chaves do imóvel ao credor.

Macapá-Ap, 05 de novembro de 2024

  
**MADSON WILLOR LIMA RODRIGUES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMM  
 DECRETO N. 582/2024-PMM

**SEMAM**

**PORTARIA N°049/2024 - SEMAM/PMM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 48 do regimento interno da SEMAM e Decreto n° 0308/2012-PMM, e finalmente com base no Parecer Jurídico n° 206/2024-ASSEJUR/SEMAM/PMM, do Assessor Jurídico Dr. Renato Ribeiro dos Santos - OAB/AP N° 381715, Decreto n° 1.638/2023-PMM, e o que consta nos autos do Processo Administrativo 2.625/2024-GAB/SEMAM, datado de 08 de maio de 2024.


**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ASSIDUIDADE** de 90 (Noventa) dias a servidora **MARIA DIVA VILHENA DOS SANTOS**, matrícula 00596761, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - PMM, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, referente ao período relativo ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, concedido a partir de 01 de janeiro a 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 07 de Novembro de 2024.

  
**RENAN DE SOUSA LIMA**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana-SEMAM - Em Substituição;  
 Decreto n°. 885/2023 - PMM

**MACAPATUR**

**PORTARIA N°99/2024 - MACAPATUR**

Dispõe sobre **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **ELOIANA SILVA DA SILVA**.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 505/2023-PMAM, observado o disposto no Art. 13, Inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo n°0756.01.306/2024 - MACAPATUR;

**RESOLVE:**


Art.1º. **CONCEDER** as férias regulamentares de 30 (trinta) dias da servidora, abaixo discriminada, pertencente ao Grupo de Cargos comissionados do Instituto Municipal de Turismo -MACAPATUR/PMAM, de acordo com a legislação vigente.

**ELOIANA SILVA DA SILVA**  
 Matrícula: 312967-5/1  
 Função: Chefe da Divisão de Programas  
 Período Aquisitivo:2024  
 Período Solicitado: 06/01/2025 à 06/02/2025

Art2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 19 de novembro de 2024.

  
**LEDA MARIA SADALA BRITO**  
 Diretora Presidente MACAPATUR  
 Decreto n° 505/2023 - PMM

**PORTARIA N°100/2024 - MACAPATUR**

Dispõe sobre **CONCEDER** férias regulamentares (trinta) dias a servidora **MARIA VILMA SÁ DE MENDO**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL



N° PROC.: 038633 - DL 206/2024 - AUTORIA: Mesa Executiva  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 006755 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA



TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 505/2023-PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº0756.01.307/2024 – MACAPATUR;

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER as férias regulamentares de 30 (tinta) dias da servidora, abaixo discriminada, pertencente ao Grupo de Cargos comissionados do Instituto Municipal de Turismo –MACAPATUR/PMM, de acordo com a legislação vigente.

MARIA VILMA SÁ DE MENDONÇA  
Matrícula: 3135721  
Função: Chefe de Gabinete  
Período Aquisitivo:2024  
Período Solicitado: 06/01/2025 à 06/02/2025

Art2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 18 de novembro de 2024.

*Leda Maria Sadala Brito*  
LEDA MARIA SADALA BRITO  
Diretora Presidente MACAPATUR  
Decreto nº 505/2023 – PMM

**FUMCULT**

PORTARIA Nº1121/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.207/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.207/2024-FUMCULT/PMM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Jamille Yasmim Garcia Neris assistente sob matrícula nº 30999-0/1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Maisa Da Cruz Peixoto assistente sob matrícula nº 3136-5/1, Letícia Rocha Menezes assistente sob matrícula nº 0006115-2

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização

do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 01 de Outubro 2024.

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
Decreto nº 964/2024 - PMM

PORTARIA Nº1171/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.667/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.667/2024-FUMCULT/PMM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Jamilly Rafaely Silva Dos Santos assistente sob matrícula nº 0006126-8, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Jamile Yasmim Garcia Neris assistente sob matrícula nº 30999-0/1, caio lucas pimentel repolho assistente sob matrícula nº 1041756-1

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 006755  
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA



Outubro 2024

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de  
 Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 964/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1172/2024-FUMCULT/PM**

Dispõe sobre a designação para  
 função de Fiscais dos Contratos  
 de Prestação de Serviços  
 Artísticos oriundos do  
 Proc. nº 5.769/2024-  
 FUMCULT/PM.

O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
 CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas  
 atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus  
 incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em  
 consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº  
 082/2011-PM e Estatuto e Regimento Interno desta  
 FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de  
 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº  
 5.769/2024-FUMCULT/PM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima  
 dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados  
 no processo supramencionado, que dispõe sobre os  
 procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos  
 serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Sílvia Da Fonseca Ramos  
 assistente sob matrícula nº 01199032, permitida a assistência  
 de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93,  
 para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação  
 da atração artística por intermédio próprio ou representantes  
 exclusivos.

**Art. 2º. DESIGNAR** como suplentes os servidores Maisa Da  
 Cruz Peixoto assistente sob matrícula nº 3136-5/1, caio lucas  
 pimentel repolho assistente sob matrícula nº 1041756-1

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento  
 por parte da contratada de realizar a apresentação artística  
 no evento designado para o mesmo, em data, local e  
 horário designados, conforme termo de comparecimento  
 de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização  
 do andamento e execução dos serviços prestados, conforme  
 especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e  
 legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência  
 contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto  
 perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PM, em 17 de  
 Outubro 2024

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de  
 Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 964/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1178/2024-FUMCULT/PM**

Dispõe sobre a designação  
 para função de Fiscais dos  
 Contratos de Prestação de  
 Serviços Artísticos oriundos do

Proc. nº 5.839/2024  
 FUMCULT/PM.

O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
 CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas  
 atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus  
 incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em  
 consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº  
 082/2011-PM e Estatuto e Regimento Interno desta  
 FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de  
 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº  
 5.839/2024-FUMCULT/PM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima  
 dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados  
 no processo supramencionado, que dispõe sobre os  
 procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos  
 serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Braim Lucas Farias Dias  
 Cardoso assistente sob matrícula nº 30509-9, permitida a  
 assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da  
 Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da  
 contratação da atração artística por intermédio próprio ou  
 representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores Maisa Da  
 Cruz Peixoto assistente sob matrícula nº 3136-5/1, Karina  
 Camila Da Silva Miranda assistente sob matrícula nº  
 3006204/1

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento  
 por parte da contratada de realizar a apresentação artística  
 no evento designado para o mesmo, em data, local e  
 horário designados, conforme termo de comparecimento  
 de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização  
 do andamento e execução dos serviços prestados, conforme  
 especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e  
 legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência  
 contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto  
 perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PM, em 18 de  
 Outubro 2024.

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de  
 Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 964/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1179/2024-FUMCULT/PM**

Dispõe sobre a designação para  
 função de Fiscais dos Contratos  
 de Prestação de Serviços  
 Artísticos oriundos do  
 Proc. nº 5.838/2024-  
 FUMCULT/PM.

O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
 CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas  
 atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus  
 incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em  
 consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº  
 082/2011-PM e Estatuto e Regimento Interno desta  
 FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de  
 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº  
 5.838/2024-FUMCULT/PM

N.º 03882024 - AUTORIA: Mesa Executiva  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 006755 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA





**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Sílvania Da Fonseca Ramos assistente sob matrícula nº 01199032, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores: Renata Teixeira Silva assistente sob matrícula nº 03058121, Karina Camila Da Silva Miranda assistente sob matrícula nº 3006204/1

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 18 de Outubro 2024

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 964/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1198/2024-FUMCULT/PMM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.878/2024- FUMCULT/PMM.

**O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.878/2024-FUMCULT/PMM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Jamilly Rafaelly Silva Dos Santos assistente sob matrícula nº 0006126-8 permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores: Gleciene Corrêa da Costa assistente sob matrícula nº 00081342,

Karina Camila Da Silva Miranda assistente sob matrícula nº 300620-4/1

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 22 de Outubro 2024.

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 964/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1203/2024-FUMCULT/PMM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.901/2024-FUMCULT/PMM.

**O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.901/2024-FUMCULT/PMM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Renata Teixeira Silva assistente sob matrícula nº 03058121 permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93 para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores: Jamilly Yasmim Garcia Neris assistente sob matrícula nº 30999-7/1 Sílvania Da Fonseca Ramos assistente sob matrícula nº 01199032

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou

CODIGO DO DOCUMENTO: 006755 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf





enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 23 de Outubro 2024.

**PAULO MAICON NUNES CUNHA**  
 Diretor- Presidente Interino da Fundação Municipal  
 De Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Portaria nº 456/2024  
 Decreto nº 411/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1204/2024-FUMCULT/PMM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.877/2024 FUMCULT/PMM.

**O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.877/2024-FUMCULT/PMM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Leticia Rocha Menezes assistente sob matrícula nº 0006115-2, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores Maisa Da Cruz Peixoto assistente sob matrícula nº 3136-5/1, Luane Stephany de Holanda Romani assistente sob matrícula nº 0006126-9

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 23 de Outubro 2024

**Luana Taiana Albuquerque Ribeiro**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de  
 Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 964/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1207/2024-FUMCULT/PMM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.945/2024-FUMCULT/PMM.

**O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.945/2024-FUMCULT/PMM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Leticia Rocha Meneze sob matrícula nº 0006115-2 permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores: Caio Lucas Pimentel, Repolho assistente sob matrícula nº 1041756-1 Karina Camila Da Silva Miranda assistente sob matrícula nº 300620-4/1

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 24 Outubro 2024.

**PAULO MAICON NUNES CUNHA**  
 Diretor- Presidente Interino da Fundação Municipal  
 De Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Portaria nº 456/2024  
 Decreto nº 411/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1213/2024-FUMCULT/PMM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.986/2024-FUMCULT/PMM.

**O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228,

03863 - DL 206/2024 - AUTORIA: Mesa Executiva  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 006755 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA





incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.986/2024-FUMCULT/PMM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Célia Marcia Picanço Carneiro sob matrícula nº 11035170-1 permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores: Caio Lucas Pimentel Repolho assistente sob matrícula nº 1041756-1 Daniel Marques assistente sob matrícula nº 00061368

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 25 de Outubro 2024.

**PAULO MAICON NUNES CUNHA**  
Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
Portaria nº 456/2024  
Decreto nº 411/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1238/2024-FUMCULT/PMM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 5.987/2024-FUMCULT/PMM.

**O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 5.987/2024-FUMCULT/PMM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora Caio Lucas Pimentel Repolho assistente sob matrícula nº 1041756-1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores **Maisa Da Cruz Peixoto** assistente sob matrícula nº 3136-5/1, **Célia Marcia Picanço Carneiro** sob matrícula nº 11035170-1

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

**Art. 4º-** O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

**Art. 5º-** A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 01 de Novembro 2024.

**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
Decreto nº 964/2024 - PMM

**PORTARIA Nº1255/2024-FUMCULT/PMM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 6.129/2024-FUMCULT/PMM.

**O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

**CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 6.129/2024-FUMCULT/PMM

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidor **Caio Lucas Pimentel Repolho** assistente sob matrícula nº 1041756-1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93 para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

**Art. 2º- DESIGNAR** como suplentes os servidores **Maisa Da Cruz Peixoto** assistente sob matrícula nº 3136-5/1, **Andre Barbosa Pereira Zeni** assistente sob matrícula nº 00061

**Art. 3º-** O objeto do referido instrumento é comprometim

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf  
AUTORIA: Mesa Executiva  
Nº PROC.: 03863 - DE 206/2024  
CODIGO DO DOCUMENTO: 006755  
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA





por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 06 de Novembro 2024.

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 964/2024 - PMM

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 - FUMCULT PROCESSO Nº 6.128/2023**

**TRATA-SE DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT E O INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA**

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT**, inscrita no CNPJ nº 14.535.509/0001-43, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1610, Centro, Macapá/AP, representada neste ato representada pela Ilma. A Sra. Diretora Presidente, **LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 472746 (2ª Via) SSP AP e CPF nº 056.406.303-70, residente e domiciliada nesta capital, sítio a RUA 01, Nº 1, MARABAIXO 3, CEP: 68906-320, e, com **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA**, situado na Rua Felizardo Furtado, nº 595, Bairro: Jardim Botânico, CEP: nº 90.670-090, Porto Alegre-RS, Fone: (51) 99903-7875, inscrito no CNPJ nº 08.658.992-0001-50, neste ato representado pela Sra. **FABIANA MENINI TRINDADE**, brasileira, Diretora Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 9013255451e CPF nº 461.341.900-04, residente na Rua Estrada aa Boa Esperança, S/ N°, Bairro: Boa Esperança, CEP: nº 95.963-000, Rolante - RS, Fone: (51) 99903-7875, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto no Art. 4 da Lei Complementar nº 082/2011 - PMM que dispõe sobre a Fundação Municipal de Cultura de Macapá, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, até a data de 14, de Julho, de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

1.2 - As demais ações/metadados do referido Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

**III- CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Colaboração nº 003/2023, não alteradas por esse instrumento.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2024.

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
**LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
 Decreto nº 0.964/2024 - PMM

**FABIANA MENINI TRINDADE**  
**INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA**

CNPJ nº: 08.658.992/0001-50

**DIRETORA PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE POR

Instituto Trocando Ideia De Tecnologia Social Int  
 CNPJ: 08.658.992/0001-50



**CMM**

**TERMO DE ADESÃO CMM/AP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JÁRI-AP.**

EXTRATO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-PMI/AP, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024-CPL/PMLJ, conforme os seguintes dados:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS, CRECHES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**EMPRESA:** TALENTO DIGITAL LTDA registrada sob o CNPJ Nº10.990.394/0001-26, ENDEREÇO: Av. Açaí, Nº461 - BAIRRO Brasil Novo - MACAPÁ- AP CEP 68.909-304, FONE: (96)3313-2464; E-MAIL: talento.comercial@hotmail.com REPRESENTANTE RIQUELLE DIAS DE SOUSA.

**VALOR DA ADESÃO:** R\$ 213.741,62 (DUZENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) 50%

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP Nº 004/2024-SEMED/PMLJ.

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE ADESÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

*Marcelo de Matos Dias*  
 Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

**MARCELO DE MATOS DIAS**  
 PRESIDENTE CMM/AP

**Prefeitura de Macapá**



Nº PROC.: 03863 - DL 206/2024 - AUTORIA: Mesa Executiva  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 006755 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1573D34F3819133AB14BAE859108CAA